



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
EDITORA UFPR

Rua Ubaldino do Amaral, 321 - Edifício Prof. Dr. José Munhoz de Mello  
Bairro: Alto da Glória | CEP: 80060-195 | Curitiba-PR  
Fones: 3888-7766 | 3888-7764  
www.editora.ufpr.br  
editora@ufpr.br

EDITAL DE CONCURSO INTERNO

EDITAL EDITORA/PROEC/UFPR 005/2022, de 15 de junho de 2022

CONCURSO INTERNO DE PINTURA MURAL EDITORA UFPR

O COORDENADOR DA EDITORA UFPR, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Interno de Pintura Mural da Editora UFPR.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 O Concurso Interno de Pintura Mural tem como objetivo a seleção de projeto original e a realização de obra artística na modalidade pintura mural em parede da Livraria Central, localizada no Edifício Dom Pedro I, Campus Reitoria da Universidade Federal do Paraná, de modo a incentivar a produção pictórica e cultural e sua apreciação pelas comunidades acadêmica e externa.
- 1.2 O Concurso é aberto à comunidade interna da UFPR.

2 DOS REQUISITOS

- 2.1 Estão habilitadas a participar somente pessoas físicas ou coletivos artísticos cujos membros tenham vínculo institucional com a UFPR.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão abertas às 08h00 de 01 de agosto de 2022 e encerradas às 17h00 de 15 de agosto de 2022 e serão efetivadas mediante entrega de formulário de inscrição preenchido (Anexo I), cópia de documento de identificação, projeto original de pintura mural nas dimensões exigidas neste Edital e comprovante de vínculo com a UFPR.
- 3.2 A inscrição deve ser realizada pelo e-mail [editoradivulga@ufpr.br](mailto:editoradivulga@ufpr.br), e presencialmente, para entrega do projeto original, na Livraria Central da Editora UFPR, localizada na Rua General Carneiro, 460, térreo, Curitiba-PR, no horário das 08h00 às 17h00.
- 3.3 Poderão se inscrever no Concurso de Pintura Mural pessoas físicas ou coletivos artísticos de estudantes e/ou servidores da Universidade Federal do Paraná.
- 3.4 Cada candidatura individual ou coletiva poderá submeter apenas um projeto original.
- 3.5 A candidatura deverá entregar, em arquivos separados, o projeto original com as dimensões exigidas neste Edital, cópia do documento de identificação e de vínculo institucional (matrícula para estudantes e identificação funcional ou institucional para servidores) e o formulário de inscrição

RFB

devidamente preenchido, no qual atesta ou atestam concordar com os termos deste Edital.  
3.6 Os originais deverão ser entregues dentro do prazo previsto neste Edital, sendo desconsiderados os originais entregues após a data de seu encerramento.

3.7 Ao efetivar a inscrição no presente concurso, mediante entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido, a candidatura automaticamente cede à Universidade Federal do Paraná os direitos autorais e de imagem sobre a obra inscrita.

#### 4 DO OBJETO E DAS CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

4.1 A parede interna da Livraria Central que receberá a pintura mural é constituída de placas de gesso com pintura acrílica e uma porta de madeira com moldura, é plana, tem formato de retângulo horizontal e possui as medidas: 6,00 metros de comprimento por 4,00 metros de altura.

4.2 O projeto original deve ser entregue em suporte de papel com gramatura mínima de 180 g/m<sup>2</sup>, apresentando dimensões proporcionais ao tamanho da parede, com formato A3, fixado em suporte compatível para exposição em material rígido, com qualquer técnica artística de pintura ou desenho.

4.3 O projeto original não poderá conter menção à autoria.

#### 5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os projetos originais deverão seguir o tema “Livro, Ciência e Arte”.

5.2 Os projetos deverão ser inéditos, entendendo-se como inédito o material que não foi exposto e/ou realizado em outra localidade.

5.3 O projeto original poderá ter autoria individual ou coletiva, desde que os membros do coletivo estejam vinculados à Universidade Federal do Paraná.

5.4 O projeto que não corresponder às descrições acima será eliminado do Concurso.

#### 6 DA SELEÇÃO

6.1 Os projetos passarão por duas etapas de classificação.

6.2 A primeira etapa, que acontecerá do dia 16 ao dia 31 de agosto de 2022, será um processo seletivo a ser realizado por uma banca composta por um membro interno da Editora UFPR, por um representante do Setor de Artes, Comunicação e Design, um representante da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, um representante discente e um representante da comunidade externa.

6.3 Serão selecionados 3 (três) projetos para a segunda etapa, que se configurará em uma votação presencial aberta à comunidade acadêmica, a ser realizada entre os dias 05 e 09 de setembro de 2022 em urna disposta na Livraria Central da Editora UFPR.

6.4 Os originais dos projetos classificados serão expostos na Livraria Central, no site da Editora UFPR e nas páginas em rede social da UFPR no período de 01 a 15 de setembro de 2022.

6.5 Serão divulgadas a ordem classificatória e a quantidade de votos para cada projeto original no site da Editora UFPR, na aba "notícias", e nas páginas em rede social da UFPR, no dia 16 de setembro de 2022.

#### 7 DA PREMIAÇÃO

7.1 A candidatura cuja proposta for classificada em primeiro lugar será premiada com os materiais necessários para a execução da pintura mural, cuja autoria será reconhecida e divulgada pela Editora UFPR, além de 05 exemplar(es) de livro(s) publicado(s) pela Editora UFPR.

RFB



## 8 DA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

8.1 A pintura mural deverá ser realizada durante o período de férias letivas de setembro de 2022, quando a Livraria Central estará fechada. O material será disponibilizado de acordo com a demanda do trabalho, sob a orientação da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, após a seleção e consequente resultado final e antes da inauguração.

## 9 DA INAUGURAÇÃO

9.1 A inauguração ocorrerá no início do segundo semestre letivo de 2022.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A cada uma das duas etapas de seleção caberá recurso à banca examinadora, que deverá ser interposto no prazo máximo de 24h após a publicação do resultado de cada etapa de seleção, redigido em formulário próprio (Anexo II) e devidamente fundamentado.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Editora UFPR, em conjunto com a banca avaliadora mencionada no item 6.2, uma vez esta instituída, no que couber.

